

Boletim de **Serviço**

2024



Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba
Reitora

Esp. Fabrício Donizeti Ribeiro Silva
Chefe de Gabinete

Prof. Dr. Josué José de Carvalho Filho
Pró-Reitor de Graduação

Me. Edson Carlos Fróes de Araújo
Pró-Reitor de Planejamento

Ma. Ana Luiza Pante
Pró-Reitora de Administração

Prof. Dr. Daniel Delani
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. José Juliano Cedaro
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai
Assessor de Comunicação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 486/2024/GR/UNIR, DE 11 DE JUNHO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 e 13 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.010794/2023-01;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, SIAPE nº 3405453, ocupante do cargo de Arquivista, para a função de Gestor de Segurança da Informação, do Programa de Privacidade e Segurança da Informação - PPSI, em consonância com a Portaria SGD/MGI nº 852, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 12/06/2024, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794007** e o código CRC **9444AC21**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 487/2024/GR/UNIR, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.006142/2024-44;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docente abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Civil, do *Campus* de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Alberto Dresch Webler	2151865	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná	Membro Titular
Ana Lúcia Denardin da Rosa	1802828	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná	Membro Titular
Jeferson Alberto de Lima	2887342	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná	Membro Titular
Nerio Aparecido Cardoso	1718323	Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística, Campus de Ji-Paraná	Membro Titular
Robson Alves de Oliveira	1966697	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná	Membro Titular
Robinson Viana Figueroa Cadillo	1731380	Departamento de Física, Campus de Ji-Paraná	Membro Titular
Rodrigo Martins Moreira	3138357	Departamento Acadêmico de Engenharia Ambiental, Campus de Ji-Paraná	Membro Suplente
Ricardo de Sousa Costa	1849670	Departamento de Física, Campus de Ji-Paraná	Membro Suplente
Ana Paula Leite Cardilíquio	2163064	Direção do Campus	Auxiliar/ Técnico em assuntos Educacionais

Art. 2º A definição da presidência e vice-presidência será decidido entre os membros na primeira reunião.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 46/2024/CJP/UNIR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 12/06/2024, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794659** e o código CRC **104A7573**.

Referência: Processo nº 23118.006142/2024-44 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1794659



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 492/2024/GR/UNIR, DE 12 DE JUNHO DE 2024

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 e 13 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 42, de 01/03/2024, seção 2, p. 1; e considerando o que consta no Processo nº 23118.007655/2024-72;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo relacionados para compor a Banca de Avaliação de Promoção Funcional à Classe D, denominada Professor Associado, da servidora MÔNICA PEREIRA LIMA CUNHA, SIAPE nº 2440330, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento Acadêmico de Enfermagem, do *Campus* de Porto Velho ((DENF-PVH):

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Wanderley Rodrigues Bastos	0359961	Departamento Acadêmico de Biologia (DBIO-PVH)	Presidente
Ronaldo de Almeida	1905088	Departamento Acadêmico de Química (DAQ-PVH)	Membro
Debora Francielly de Oliveira	2079305	Departamento Acadêmico de Engenharia de Alimentos (DENGEA-ARQ)	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA, Reitora**, em 12/06/2024, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795247** e o código CRC **01201BD2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 40/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas; considerando o inciso VI, Art. 2º da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16 de janeiro de 2024 e considerando o que consta no Processo SEI nº. 23118.007822/2024-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a título de desincompatibilização ao servidor ADEMAR SILVA SCHEIDT JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1713975, a partir de 06/07/2024, nos termos do art. 1º, II, "I", da Lei Complementar 64/90, art. 2º da Lei 13.165/2015, art. 1º da Emenda Constitucional 107/2020.

Art. 2º - A continuidade desta licença fica condicionada à aprovação do agente público como candidato na convenção partidária.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794884** e o código CRC **8D5B8DDD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 41/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004349/2024-84; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1731798/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Maria Nilza Borges Borghetti**, matrícula SIAPE nº 0698204, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 1 para a Classe (D)-IV, nível 2** referente ao interstício de **01.01.2001 a 31.12.2004** com efeito acadêmico **01.01.2004** e financeiro a partir de **04.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795700** e o código CRC **BD974DB5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 42/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004351/2024-53; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795720) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1727258/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Maria Nilza Borges Borghetti**, matrícula SIAPE nº 0698204, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 3 para a Classe (D)-IV, nível 4** referente ao interstício de **01.01.2007 a 31.12.2010**, com efeito acadêmico **01.01.2010** e financeiro a partir de **04.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795721** e o código CRC **56ED9F42**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.018608/2023-73; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795728) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1788456/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Antonio Francisco Cardozo**, matrícula SIAPE nº 7003994, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-III, nível 3 para a Classe (D)-III, nível 4** referente ao interstício de 01.03.2017 a 28.02.2019 com efeito acadêmico **01.03.2019** e financeiro a partir de **17.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795729** e o código CRC **EC6D10AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 44/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004412/2024-82; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795740) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1785521/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Marlene Schulz**, matrícula SIAPE nº 0699928, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 1 para a Classe (D)-IV, nível 2** referente ao interstício de **01.03.2017 a 30.06.2020** com efeito acadêmico **01.07.2020** e financeiro a partir de **17.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795746** e o código CRC **5DA34E7B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.001151/2024-49; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795753) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1757531/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Antonio Francisco Cardozo**, matrícula SIAPE nº 7003994, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 1 para a Classe (D)-IV, nível 2** referente ao interstício de 01.03.2021 a 28.02.2023 com efeito acadêmico **01.03.2023** e financeiro a partir de **17.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795757** e o código CRC **FF0564F2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 46/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.000990/2024-40; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795760) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1757346/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **Antonio Francisco Cardozo**, matrícula SIAPE nº 7003994, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-III, nível 4 para a Classe (D)-IV, nível 1** referente ao interstício de 01.03.2019 a 28.02.2021 com efeito acadêmico **01.03.2021** e financeiro a partir de **17.04.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795767** e o código CRC **D39187AD**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004437/2024-86; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795785) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1785277/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Marlene Schulz**, matrícula SIAPE nº 0699928, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 2 para a Classe (D)-IV, nível 3** referente ao interstício de **01.07.2020 a 30.06.2022** com efeito acadêmico **01.07.2022** e financeiro a partir de **17.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795787** e o código CRC **F576838F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 48/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004445/2024-22; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795795) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1785561/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Marlene Schulz**, matrícula SIAPE nº 0699928, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 3 para a Classe (D)-IV, nível 4** referente ao interstício de **01.07.2022 a 30.06.2024** com efeito acadêmico e financeiro a partir de **01.07.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795796** e o código CRC **EF19DD40**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.005537/2024-20; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795805) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1773633/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **Helionice de Moura Silva**, Matrícula SIAPE nº 0698478, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-VI, nível 3 para a Classe (D)-IV, nível 4**, referente ao interstício de **01.07.2022 a 30.06.2024** com efeito acadêmico e financeiro a contar de **01.07.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795806** e o código CRC **2B5C9E58**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.005266/2024-11; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONS/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795877) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1773294/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELISABETE DOS REIS VENTUROSO**, Matrícula SIAPE nº 0700053, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 1 para a Classe (D)-IV, nível 2**, referente ao interstício de 01.03.2019 a 28.02.2021 com efeito acadêmico **01.03.2021** e financeiro a partir de **03.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795881** e o código CRC **7BA44F49**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, art. 2º, inc. IX; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Resolução nº 580/2023/CONSAD/UNIR; e Considerando a Portaria nº 25/2024/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2024, para o **CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM**;

Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Sônia dos Santos	2126639	Presidente
Ariel Argobe da Costa Brasil	0043760	Membro
Hélio Ortiz	3338805	Membro
Sandra de Almeida	0474760	Membro

Art. 2º Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 25/2024/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar até o dia **15/11/2024** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/2024/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794556** e o código CRC **8120186D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.005267/2024-57; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795889) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1773300/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELISABETE DOS REIS VENTUROSO**, Matrícula SIAPE nº 0700053, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-IV, nível 2 para a Classe (D)-IV, nível 3**, referente ao interstício de 01.03.2021 a 28.02.2023 com efeito acadêmico **01.03.2023** e financeiro a partir de **03.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795890** e o código CRC **6821CE69**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, art. 2º, inc. IX; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Resolução nº 580/2023/CONSAD/UNIR; e Considerando a Portaria nº 25/2024/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis referente ao exercício de 2024, para o **CAMPUS DE ROLIM DE MOURA**;

Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ricardo Pereira Soteli	2119829	Presidente
Vinicius Lima Pereira	1256223	Membro
Wilson Gómez Manrique	1427035	Membro

Art. 2º Para o inventário de bens imóveis a ser realizado deverão ser observados os procedimentos constantes na Portaria 25/2024/PRAD/UNIR e na Instrução Normativa 012/UNIR/GR/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Art. 3º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário de Bens Imóveis, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 4º A Comissão deverá apresentar até o dia **15/11/2024** as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a verificação dos relatórios.

Art. 5º Os Diretores de Campi, Núcleos, responsáveis por departamentos, coordenadores e chefes devem disponibilizar a comissão, acesso aos espaços em que serão realizados os trabalhos de inventário.

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão serão considerados prestação de relevante serviço público e constarão dos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 7º ta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE
Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/2024/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE**, Pró-Reitor(a), em 13/06/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794576** e o código CRC **BB26C086**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2024/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.004850/2024-41; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; Despacho nº 00227/GAB/SUBCONS/PGF/AGU, de 24/04/2023 (1517294) e Despacho nº 00080/2023/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU (1515489); PARECER n. 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023; Nota Técnica nº 164/2024/GT/SEVINC/DINOP/COLEP/CGGP/SGA/SGA (1795901) bem como a manifestação favorável constante na análise nº 1773265/GT-PROGRESSÃO/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora docente **ELISABETE DOS REIS VENTUROSO**, Matrícula SIAPE nº 0700053, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico da Classe **(D)-III, nível 4 para a Classe (D)-IV, nível 1**, referente ao interstício de 01.03.2017 a 28.02.2019 com efeito acadêmico **01.03.2019** e financeiro a partir de **03.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/UNIR/2024



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795902** e o código CRC **439AAD20**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2024/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução normativa nº 001/PRAD/UNIR/2020, de 03.01.2020, art. 46; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25.04.2014; considerando a emissão do empenho **2024NE000198**, considerando o descumprimento do item **13.4.** resultando no cometimento da infração administrativa constante nos item **14.1.4.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do Pregão Eletrônico nº **06/2024/UNIR** – UASG nº 154055; considerando ainda a instrução constante no processo UNIR SEI nº **23118.018536/2023-64**:

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a sanção administrativa de **Advertência**, por ensejar o retardamento na execução do objeto contratado, à empresa **LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA ME**, cadastrada no CNPJ nº 13.145.422/0001-05, sediada na Avenida Juscelino Kubitschek, c/ Dom Pedro II, quadra 03, lote 23/24, Jd. Transbrasiliano, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 79.919-600, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 156, inciso I, c/c item **14.2.1.** do Termo de Referência, anexo I ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 06/2024/UNIR** – UASG nº 154055 – Fundação Universidade Federal de Rondônia, tendo prazo de vigência na contratação por 12 (doze) meses contados da emissão da ordem de fornecimento, conforme processo nº 23118.018536/2023-64.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794865** e o código CRC **E564F004**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 132/2024/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº23/2024/GR/UNIR, de 16/01/2024, a instrução constante no Processo nº 23118.005100/2024-96 e o Documento de Oficialização de Demandas nº 101/2024/DCCL (1795245);

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a abertura do procedimento licitatório, **visando pagamento de taxa de inscrição em curso de capacitação**, considerando a devida previsão da demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2024 e Instituir a Equipe de Planejamento responsável pela instrução do referido procedimento à luz do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021 e dispositivos legais correlatos.

Art. 2º - Designar a servidora **Maira Miranda Ciorlin, SIAPE nº 2131325**, como Presidente e a servidora **Fabiola de Pádua Melo Padilha, SIAPE nº 3196966**, como Membro da referida Equipe.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a instrução dos atos preparatórios da licitação e submetê-los à Secretaria Geral dos Conselhos Superiores para ciência, avaliação e demais encaminhamentos, assim como deverá acompanhar todas as fases do processo de contratação, prestando auxílio ao setor de licitações e à Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato em caso de dúvidas relacionadas à fase de Planejamento da Contratação.

Art. 4º - A Secretaria Geral dos Conselhos Superiores deverá monitorar o desenvolvimento dos trabalhos atribuídos à Equipe de Planejamento e velar pelo cumprimento do prazo estabelecido nesta Portaria.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria nº 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1796272** e o código CRC **5F6B4E67**.

Referência: Processo nº 23118.005100/2024-96 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 1796272



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 408/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.002984/2024-27; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1792963/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente MAURICIO SILVA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2900545, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-4 para ASSOCIADO (D)-1**, referente ao interstício **10.07.2022 a 09.07.2024**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **10.07.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794268** e o código CRC **A74681CE**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 409/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo SEI nº 23118.004827/2024-56; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 117/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho SEI nº 1794309/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **VALDIR VEGINI**, matrícula SIAPE nº 1632869, Promoção por Avaliação de Desempenho Acadêmico do nível 4 da classe D, com denominação de Professor Associado para a Classe Única - E, com a denominação de Professor Titular, referente ao interstício de **30.05.2022 a 29.05.2024**, com efeito acadêmico a partir de **30.05.2024** e financeiro a partir de **10.06.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/GR/2024/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1794481** e o código CRC **35B5E348**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 411/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.006896/2024-02; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013, Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1795561/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor docente **EUGENIA DE CASTRO E SILVA**, matrícula SIAPE nº 2739649, Retribuição por Titulação pela obtenção do título de Doutorado em Medicina Tropical emitido pela Fundação Oswaldo Cruz, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **15.05.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795564** e o código CRC **B0140990**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 413/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processos SEI nº 999119658.000025/2020-45, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1795707 DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 649/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 03.12.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 104 de 03.12.2020;

RESOLVE:

Art.1º - ANULAR a Portaria nº 649/2020/DAP/PRAD/UNIR, de 03.12.2020, publicada no Boletim de Serviço nº 104 de 03.12.2020, que concedeu Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** ao servidor **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2087331.

2º- CONCEDER ao servidor docente **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2087331, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-1 para Assistente (B)-2** referente ao interstício de **10.02.2018 a 09.02.2020**, com efeito acadêmico a partir de **10.02.2020** e financeiro a partir de **12.03.2020**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795710** e o código CRC **762AB968**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 414/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da Portaria nº 23/2024/GR/UNIR, de 16.01.2024; considerando a instrução constante no processos SEI nº 23118.012571/2022-99, considerando, as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, Portaria 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 20.09.2022, Parecer Nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU de 17.10.2023, considerando, ainda, a manifestação constante no Despacho nº 1795724/DAP/UNIR; considerando a Portaria nº 9/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 06.01.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 198 de 06.01.2023;

RESOLVE:

Art.1º - ANULAR a Portaria nº 9/2023/DAP/PRAD/UNIR, de 06.01.2023, publicada no Boletim de Serviço nº 198 de 06.01.2023, que concedeu Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** ao servidor **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2087331.

2º- CONCEDER ao servidor docente **ISAAC COSTA ARAUJO FILHO**, matrícula SIAPE nº 2087331, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** referente ao interstício de **10.02.2020 a 09.02.2022**, com efeito acadêmico a partir de **10.02.2022** e financeiro a partir de **06.12.2022**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Luiza Pante

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1795731** e o código CRC **8F833178**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 415/2024/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 23/GR, de 16.01.2024; a instrução constante no processo nº 23118.007475/2024-91; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 66, de 16.09.2022; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 1795560/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente ISAAC COSTA ARAUJO FILHO, matrícula SIAPE nº 2087331, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **ADJUNTO (C)-1 para ADJUNTO (C)-2**, referente ao interstício **10.02.2022 a 09.02.2024**, com efeito acadêmico a partir de **10.02.2024** e financeiro a partir de **04.06.2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

ANA LUIZA PANTE

Pró-Reitora de Administração
Portaria 130/2024/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA PANTE, Pró-Reitor(a)**, em 13/06/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1796001** e o código CRC **0FB1D900**.